

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 32/2023 – Esgotamento de Estoque, de 11/1/2023, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.936387/2022-07

**Expediente:** 0025589/23-7

**Ementa:** Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, protocolada pela empresa Novartis Biociências S.A., CNPJ nº 56.994.50210001-30, para o esgotamento de estoque o medicamento Jakavi® (fosfato de ruxolitinibe) em virtude do risco de desabastecimento do mercado (SEI 2186144).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (Substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque do medicamento Jakavi® (fosfato de ruxolitinibe), solicitada pela Novartis Biociências S.A. (CNPJ 56.994.50210001-30), nos termos do voto do relator – Voto nº 9/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2203183).**



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,  
**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 17/01/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2217087** e o código  
**CRC 468207B3**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.936387/2022-07

SEI nº 2217087